

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas  
**GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO**



Projeto de Lei n.º 82, de 2017.

**Autor: Deputado Luiz Castro**

1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Pauta durante.

*Luiz*  
Em 25/5/2017 03 dias  
*[Assinatura]*  
**Deputado Belarmino Lins**  
1º Vice-Presidente

**“CONSIDERA** como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

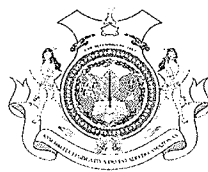
**Art. 1º** Fica considerada como de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS”, - CNPJ: 02.841.656/0001-62, com sede e foro no município de Manaus/AM, na Rua Coronel Taborda de Miranda, n.º 501, Sala 07, Núcleo 03, Bairro Cidade Nova, CEP – 69094-270.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2017.**

*[Assinatura]*  
**Deputado Luiz Castro**  
**Rede sustentabilidade**



Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas  
**GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO**

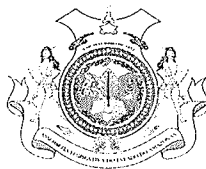


**JUSTIFICATIVA**

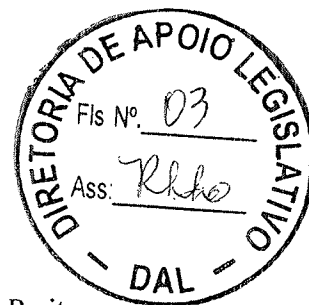
A ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS – APOEAM, ao longo de mais de duas décadas de fundação, tem se dedicado ao apoio à atividade de perícia técnica, auxiliando seus associados afim de garantir a melhoria das condições de trabalho nos órgãos periciais, incentivando a atualização profissional e produção científica, fortalecendo a prova técnica pericial como forma de garantia de redução de índices de impunidade, bem como cobrando do poder público e órgãos competentes ações que culminem em melhor atendimento à população, redução dos índices de criminalidade e aumento na resolução de crimes.

Conforme definição estatutária, a Associação dos Peritos Oficiais do Estado do Amazonas tem por finalidade:

- a) Representar e defender os interesses e direitos profissionais de seus associados, judicial e extrajudicialmente;
- b) Incentivar a solidariedade entre os associados;
- c) Incentivar e desenvolver atividades assistenciais, culturais, recreativas e sociais;
- d) Contribuir para o bom relacionamento dos Peritos Oficiais;
- e) Promover e participar de congressos, seminários, cursos, conferencias e palestras;
- f) Divulgar trabalhos e reportagens de ordem técnico-científica, para o progresso da criminalidade e da medicina legal;
- g) Buscar soluções para os problemas da Criminalística, tendo em vista o seu desenvolvimento estadual, nacional e internacional;



**Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas**  
**GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO**



- h) Incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos Peritos Oficiais;
- i) Estudar e propor aos órgãos responsáveis currículos mínimos para os cursos de formação pericial e de reciclagem de peritos oficiais.

Por estas razões, tomamos a iniciativa de ingressar com o presente Projeto de Lei, esperando contar com apoio dos nobres pares para sua tramitação e aprovação.

**Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2017.**

**Deputado Luiz Castro**  
**Rede Sustentabilidade**